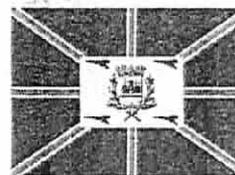




**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PROJETO DE LEI Nº...0131...2017

“Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este através da Polícia Militar, dando outras providências.”

A Câmara Municipal de Araguari, Estado de Minas Gerais, aprova e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Município de Araguari, através do Chefe do Executivo, autorizado a celebrar com o Estado de Minas Gerais, por intermédio da PMMG/9ª RPM/9ª Cia PM Ind. MAT., e do seu 4º Pelotão Especializado (meio ambiente e policiamento rodoviário), o convênio que forma o anexo a esta Lei, para os fins nele descritos.

Parágrafo único. Poderá também o Chefe do Executivo Municipal, na representação deste Município, firmar os termos aditivos a que se refere o inerente convênio.

Art. 2º Correrão à conta das dotações próprias do orçamento municipal os gastos com execução desta Lei, que revogadas as disposições em contrário entra em vigor na data da sua publicação, com a produção dos seus efeitos a contar de 1º de janeiro de 2017.

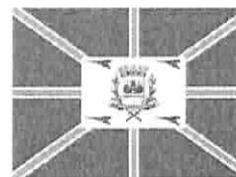
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2017.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito


Thereza Christina Griep
Secretária de Administração



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente e Senhores Vereadores!

Estamos encaminhando para apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei identificado pela ementa “Autoriza o Município de Araguari a celebrar convênio com o Estado de Minas Gerais, este através da Polícia Militar, dando outras providências.”

Com fundamento no que estabelece o Artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, costumeiramente o Município celebra convênios com o Estado de Minas Gerais, este através das suas corporações militares.

O anterior convênio que o Município de Araguari havia firmado com o Estado de Minas Gerais por intermédio da PMMG/9ª RPM/9ª Cia PM Ind, e do então 4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário, com fulcro na Lei nº 4.922, de 25 de janeiro de 2012, escoou o seu prazo de vigência em 31 de dezembro de 2016.

O aludido ajuste visava a mútua cooperação entre os partícipes, a benefício da prestação e execução do policiamento ostensivo geral, bem como a preservação da ordem pública neste Município.

É de evidência que em princípio tais obrigações derivadas do respectivo convênio são da responsabilidade precípua do Estado, todavia o mencionado artigo 107 da nossa Lei Orgânica, exorta que o Município de Araguari poderá firmar convênios com a Polícia Militar e Civil em tudo aquilo que for necessário para maior segurança da população.

Assim sendo, considerando os relevantes motivos consubstanciados neste Projeto de Lei, solicitamos a Vossas Excelências a sua aprovação nos termos em que se encontra redigido, adotando-se nos seus trâmites o regime de urgência com dispensa dos interstícios regimentais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI, Estado de Minas Gerais, em 30 de janeiro de 2017.


Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



CONVÊNIO Nº ___/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA NONA REGIÃO DA POLÍCIA MILITAR E O MUNICÍPIO DE ARAGUARI/MG.

O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar de Minas Gerais – PMMG, entidade de direito público, estabelecida a Rua Da Bahia, nº 2.115, Bairro Funcionários, em Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.695.025/0001-97, neste ato representada pelo Coronel PM WOLNEI HALAN MARQUES, portador do CPF nº 714.338.646-49 e Carteira de Identidade nº M-3.676.075 – SSP/MG, Comandante da Nona Região da Polícia Militar, doravante denominada PMMG, e o Município de Araguari, entidade de direito Público, com sede na Praça Gaioso Neves nº 129, Bairro Goiás, em Araguari/MG, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.829.640/0001-49, neste ato representado pelo seu titular, Prefeito MARCOS COELHO DE CARVALHO, portador do CPF nº 123.220.676-87 e Carteira de Identidade Registro Geral MG-1.782.281, Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, Instituto de Identificação, doravante denominado MUNICÍPIO, resolvem celebrar o presente convênio nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, e suas alterações e da Lei Municipal nº , de de 2017, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente convênio tem por objeto o estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando aperfeiçoar o Policiamento de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário no Município de Araguari-MG, conforme Plano de Trabalho deste instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS RESPONSABILIDADES

2.1. DO MUNICÍPIO:

2.1.1 Apoiar a Nona Companhia Independente de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário, no sentido de custear as despesas do 4º Pelotão de Meio Ambiente de Araguari com energia elétrica, telefone da linha já instalada, internet, água, conforme plano de trabalho deste instrumento, dentro das possibilidades do Município;

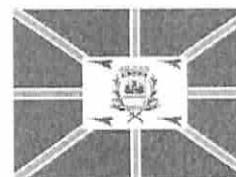
2.1.2 Apoiar na aquisição de materiais para reforma, ampliação e construção da área de lazer, bem como do término da construção do auditório na sede do 4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari, conforme plano de trabalho deste instrumento, dentro das possibilidades do Município;

2.1.3 Ajudar na manutenção preventiva e corretiva da frota (viaturas, motores de popa e embarcações) da 9ª Cia PM Ind MAT (4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari) bem como aquisição de peças de reposição, combustível, conforme plano de trabalho deste instrumento, dentro das possibilidades do Município;

2.1.4 Colaborar na aquisição de materiais de escritório, limpeza e higiene, a serem utilizados pela administração da 9ª Cia PM Ind MAT (4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari), conforme plano de trabalho deste instrumento, dentro das possibilidades do Município;



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



- 2.1.5 Apoiar o 4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari na aquisição de materiais e produtos para o Programa de Educação Ambiental (PROGEA);
- 2.1.6 Apoiar o 4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário na aquisição de materiais para implementação projeto social, com implantação de quadras de futebol sintética, vestiários, auditório voltado para atender crianças carentes principalmente da Escola Municipal Tenente Coronel Vilagran Cabrita, na questão pratica de esportes, educação no trânsito e educação ambiental;
- 2.1.7 Consignar anualmente, em seu orçamento, dotações para cobertura das despesas decorrentes deste convênio, conforme Plano de Trabalho, apresentado pela 9ª Cia PM Ind MAT (4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari);
- 2.1.8 Adotar as providencias necessárias a execução, prorrogação ou denuncia deste convênio, por meio de seu preposto.

2.2. DA PMMG:

- 2.2.1 Aplicar os recursos recebidos em prol dos serviços de proteção do meio ambiente e do trânsito rodoviário, conforme plano de trabalho deste instrumento;
- 2.2.2 Planejar, supervisionar, coordenar, fiscalizar e executar o policiamento de meio ambiente e trânsito rodoviário, de acordo com a legislação vigente;
- 2.2.3 Apurar a responsabilidade por dano, extravio, má conservação ou aplicação inadequada dos recursos repassados em razão deste convênio;
- 2.2.4 Adotar as providencias necessárias a execução, prorrogação ou denuncia deste convênio, através de seu preposto;
- 2.2.5 Publicar o extrato deste convênio no diário oficial (Minas Gerais).

2.3 DA CONTRAPARTIDA DA PMMG

Além das responsabilidades expostas nos itens anteriores desta clausula, em contrapartida aos recursos oriundos do município, a PMMG, se responsabilizará, com recursos humanos, operacionais e dotação orçamentárias próprias, a realizar as seguintes atividades em atendimento as demandas apresentadas pelo município:

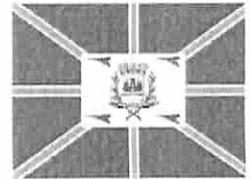
- 2.3.1 Palestras nas áreas de meio ambiente e trânsito rodoviário;
- 2.3.2 Campanhas educativas sobre o meio ambiente e trânsito rodoviário;
- 2.3.3 Participar de eventos e seminários de meio ambiente e trânsito rodoviário, dentre outras atividades, além da distribuição de folhetos e/ou cartilhas educativas (Dicas PM) produzidas pela PMMG;
- 2.3.3 O preposto elaborará relatório a cada 06 (seis) meses sobre as atividades realizadas, a título de contrapartida, e encaminhá-lo ao Município, juntamente com as devidas prestações de contas deste Convênio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS PREPOSTOS

- 3.1 - Fica nomeado o Prefeito de Araguari como preposto pelo Município e o Comandante do 4º Pelotão de Meio Ambiente de Araguari será o preposto pela PMMG;
- 3.2 - O Preposto da PMMG será o responsável pelo encaminhamento de toda a execução do objeto deste Convênio, devendo gerar relatórios, propor alterações necessárias, propor o aditamento, prorrogação ou denúncia do presente instrumento.



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



CLAUSULA QUARTA - DO VALOR

4.1 O valor total do presente termo de convênio está estimado em R\$120.000,00 (cento e vinte mil), sendo repassado pelo município R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e executado pela PMMG R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) a título de contrapartida;

4.2 O Município de Araguari-MG responsabilizar-se-á pelo fornecimento à 9ª Cia PM Ind MAT (4º Pelotão de Meio Ambiente e Trânsito Rodoviário de Araguari) dos recursos abaixo especificados, anualmente, visando cooperar na suplementação da execução do policiamento de meio ambiente e trânsito rodoviário, na área do Município.

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA DESPESA		TOTAL NO PERÍODO	CONCEDENTE	PROPONENTE	TOTAL POR MÊS
CODIGO	ESPECIFICAÇÃO				
339030.00	Diesel para viaturas MAmb.				
339030.00	Gasolina para viaturas RV.				
339030.00	Materiais escritório MAmb				
339030.00	Materiais de limpeza MAmb				
339030.00	Gasolina para viaturas RV.				
339030.00	Materiais escritório Rv				
339039.00	Tarifa de telefone sede 4º Pel MAT				
339039.00	Tarifa de energia elétrica 4º Pel MAT				
339039.00	Tarifa de Água 4º Pel MAT	100.000,00	100.000,00		11.111,11
339030.00	Materiais de limpeza Rv				
339030.00	Manutenção e reparos em viaturas, motores de popa e embarcações.				
339030.00	Peças e acessórios para viatura e embarcações.				
339030.00	Serviço de manutenção (diversos)				
339039.00	PROGEA				
339030.00	PROGEA				
449051.00	Obras e instalações				
TOTAIS		100.000,00	100.000,00		11.111,11



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1 As despesas decorrentes do presente convênio serão custeadas através das seguintes dotações orçamentárias, da Secretaria Municipal de Administração:

5.1.1 – 02.06.00.06.181.0005.2023.3.3.90.30.00 - (material de consumo);

5.1.2 – 02.06.00.06.181.0005.2023.3.3.90.36.00 - (outros serviços de terceiros pessoa física);

5.1.3 – 02.06.00.06.181.0005.2023.3.3.90.39.00 - (outros serviços de terceiros pessoa jurídica);

5.1.4 – 02.06.00.06.181.0005.2023.4.4.90.51.00 – (obras e instalações).

CLÁUSULA SEXTA - DO TERMO ADITIVO

Anualmente, enquanto perdurar a vigência deste convênio, deverão serem confeccionados Termos Aditivos para eventuais alterações contratuais, reajustes de valores e liberação dos recursos constantes da cláusula segunda deste Convênio.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA VIGÊNCIA

O prazo de duração deste convênio, com vigência a partir de 1º de janeiro de 2017 é de 5 (cinco) anos, terminando em 31 de dezembro de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - DA LIBERAÇÃO DE RECURSOS

A liberação dos recursos será efetuada conforme cronograma de desembolso, constante no plano de trabalho.

CLÁUSULA NONA - DA DENÚNCIA

Este Convênio poderá ser denunciado a qualquer tempo, por qualquer dos convenientes, mediante comunicação escrita, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte - MG, para dirimir questões oriundas deste convênio.

Os convenientes, por estar assim ajustados, assinam o presente instrumento em 4 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

ARAGUARI /MG, ____ de _____ de 2017.

Volney Halan Marques, Cel PM
Comandante da 9ª RPM

Marcos Coelho de Carvalho
Prefeito de Araguari

TESTEMUNHAS:

1. Thereza Christina Griep
CPF: 001.469.340-24
CI: 6.070.731 - SSP/MG

2. Ivanir Clementino de Brito
CPF: 834.556.636-72
CI: M -6.807.922 - SSP/MG



**PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO**



PLANO DE TRABALHO

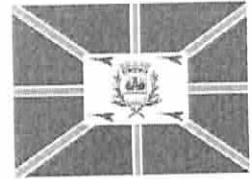
1. Dados Cadastrais

Órgão/Entidade Proponente POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS		CGC 16.695.025/0001-97		
Endereço: RUA VARGINHA Nº 387, BAIRRO DANIEL FONSECA				
Cidade UBERLÂNDIA	UF MG	CEP 38.402-034	DDD/Fone 034.32576400	EA XXX
Nome do Responsável: CEL PM WOLNEY HALAN MARQUES			CPF:	
CI/Órgão expedidor M-3.676.075 – SSP/MG	Cargo/Função CMT DA 9ª RPM		Matrícula 090.145-4	
Endereço: Rua Joaquim Cláudio Fernando nº 38, Bairro Jardim Karaiba – Uberlândia/MG				

Órgão/Entidade Concedente Município de Araguari/MG		CNPJ 16.829.640/0001-49		
Endereço: Praça Gaioso Neves, nº 129, Bairro Goiás, Araguari/MG				
Cidade Araguari	UF MG	CEP 38.440.001	DDD/Fone (034) 3690-3025	Insc.Estadual Isento
Nome do Responsável: Marcos Coelho de Carvalho			CPF 123.220.676-87	
CI/Órgão Expedidor MG 1.782.281			Cargo/Função Prefeito Municipal	



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO



2. Descrição do Projeto

TÍTULO DO PROJETO	PERÍODO DE EXECUÇÃO	
Aperfeiçoamento da segurança pública, nas atividades de meio ambiente e trânsito rodoviário.	Início: 1º/04/2017	Término: 31/12/2021
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO: Estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenentes, visando aperfeiçoar o policiamento de meio ambiente e trânsito rodoviário no Município de Araguari.		
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO: Necessidade de aperfeiçoamento das atividades de meio ambiente e trânsito rodoviário, com vista a redução dos crimes ambientais e das infrações de trânsito nas rodovias no município de Araguari.		

3. Cronograma de Execução (meta, etapa ou fase)

Nº ORDEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade (mês) R\$
01	Diesel para viaturas MAmb.	R\$ 11.111,11
02	Gasolina para viaturas RV.	
03	Materiais escritório MAmb	
04	Materiais de limpeza MAmb	
05	Gasolina para viaturas RV.	
06	Materiais escritório Rv	
07	Tarifa de telefone sede 4º Pel MAT	
08	Tarifa de energia elétrica 4º Pel MAT	
09	Tarifa de Água 4º Pel MAT	
10	Materiais de limpeza Rv	
11	Peças e acessórios para viatura, motores de popa e embarcações.	
12	Serviço de manutenção (diversos)	
13	Manutenção e reparos em viaturas, motores de popa e embarcações	
14	PROGEA	
15	PROGEA	
16	Obras e instalações	
TOTAIS		R\$ 11.111,11



PREFEITURA DE ARAGUARI
GABINETE DO PREFEITO

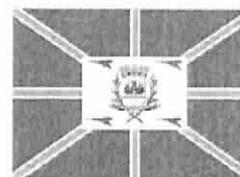


4. Plano de aplicação (Real) - ANUAL

NATUREZA DA DESPESA				
DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS DA PMMG	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO CONVENIO	VALOR REPASSADO PELO MUNICÍPIO	VALOR EXECUTADO A TITULO DE CONTRAPARTIDA PELA PMMG
1251 06 122 001 2417 0001 319012 01 Fr 10	Atividades tais como: Campanhas educativas e palestras sobre o meio ambiente e trânsito rodoviário, voltadas para a comunidade local, visando a redução dos crimes ambientais e das infrações de trânsito, nas rodovias no município de Araguari.			
E	Participação em eventos e seminários de meio ambiente e trânsito rodoviário, dentre outras atividades.			
1251 06 181 231 4.391 0001 339039 09 Fr 10	Distribuição de folhetos e/ou cartilhas educativas (Dicas PM) produzidas pela PMMG; Publicação no MG.	RS 120.000,00	RS 100.000,00	RS 20.000,00
1251.06.181.110.42 71.0001 339039	Manutenção e reparos em viaturas, motores de popa e embarcações.			
1251.06.181.110.42 71.0001 339030	Peças e acessórios para viaturas, motores de popa e embarcações.			
1221.06.181.110.42 71.0001 339030	PROGEA			
1221.06.181.110.42 71.0001 339030	PROGEA			
1221.06.181.110.42 71.0001 339030	Serviço de Manutenção (diversos)			



PREFEITURA DE ARAGUARI GABINETE DO PREFEITO



5. Cronograma de Desembolso (Real)

CONCEDENTE (Previsão)

Meta – 1º/04/2017 à 31/12/2021

JANEIRO	FEVEREIRO	MARÇO	ABRIL	MAIO	JUNHO
XXXXXXXX	XXXXXXXX	XXXXXXXX	R\$ 11.111,11	R\$ 11.111,11	R\$ 11.111,11
JULHO	AGOSTO	SETEMBRO	OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO
R\$ 11.111,11					

6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao Município de Araguari para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho.

Pede deferimento,

Araguari, __ de _____ de 2017

Wolney Halan Marques, Cel PM

Local e data

Comandante da 9ª RPM

7. Aprovação pelo Concedente

APROVADO

Local e data

Araguari, ____ de _____ de 2017.

MARCOS COELHO DE CARVALHO

Prefeito de Araguari – MG